

## **PORTARIA Nº 035/2019**

### **"Instaura Sindicância e nomeia Comissão e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Goianá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 134 da Lei Municipal nº 061/1997 e;

CONSIDERANDO, as informações contidas no Ofício datado de 25/05/2019, encaminhado à Procuradoria Jurídica,

CONSIDERANDO, que se faz necessário à instauração de sindicância visando apurar as possíveis responsabilidades individuais;

CONSIDERANDO ainda que, é imprescindível que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de até 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instaurada Sindicância, visando apurar possível infração ao Estatuto dos Servidores Municipais de Goianá.

Art. 2º Para fins de instrução da presente, fica nomeada a Comissão de Sindicância nas pessoas de Guilherme Rufatto da Costa , João Pedro Gonçalves e Ana Cristina Fracetti, que será presidida pelo primeiro e secretariada pelos demais.

Art. 3º A Comissão deverá concluir a instrução da sindicância dentro dos prazos previsto na Lei Municipal nº 061/1997, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 04 de julho de 2019.

**Estevam de Assis Barreiros**

**Prefeita Municipal de Goianá.**

